



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 2479/2009

“Dispõe sobre prolongamento e alteração dos nomes das Ruas do Nosso município e dá Outras Providencias.”

O Sr. Alcides Batista Filho, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a prolongar e alterar os nomes das Ruas de nossa cidade, da seguinte forma:

I – Rua Onildo Rosa Taveira localizada no Bairro Aeroporto terá seu prolongamento até a bifurcação com a Avenida Jerônimo Samita Maia encontro com a Rua Marechal Floriano Peixoto.

II – Rua Sargento Jovelino de Souza Lelis localizada no Bairro Cohab terá seu prolongamento até a Avenida Engenho da Serra.

III – Rua Jerônimo David de Campos localizada no Bairro Cohab terá seu prolongamento até a Rua Deliria de Queiroz.

IV – Rua Deputado Oscar Soares localizada no Bairro Cohab terá seu prolongamento até a Rua Deliria Queiroz de Souza.

V – Rua Nelson Hugueneu Irigaray localizada no Bairro Cohab terá seu prolongamento até a Rua Deliria Queiroz de Souza.

VI – Rua Geraldo Augusto Soares localizada no Bairro Cohab terá seu prolongamento até a Rua Deliria Queiroz de Souza.

VII – Rua Urquiza de Castro localizada no Bairro São Francisco de Assis terá seu prolongamento até a Rua Deliria Queiroz de Souza localizada no Bairro Cohab.

VIII – Rua Arnaldo Paes Albuquerque localizada no Bairro São Francisco de Assis terá seu prolongamento até a Avenida Engenho da Serra localizada no Bairro Cohab.

IX – Rua E localizada no Bairro Cohab, passa a ser denominada de Rua Marcelo Rosa do Prado e a constar da seguinte forma, terá seu início na Avenida Engenho da Serra e término na Rua Governador João Ponce de Arruda.

X – A Travessa sem dominação, localizada no Bairro Boiadeiro, passa a denominar Travessa Manoel Martins, com início na Rua 12 de Outubro e término na Rua Marechal Rondon.

XI – A Rua B e C no mesmo sentido passa a denominar Rua Urquiza de Castro, localizado nos bairros Cohab I, Cohab II e no Setor Castro, com início na Rua Deliria Queiroz de Souza e término as margens do córrego Boiadeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

XII – A Alameda A passa a denominar Avenida Flory Fraga Bueno, localizada no bairro Cohab I, com início a Rua Sargento Jovelino de Souza Lelis e término na Rua Felipe Rosa Taveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 06 de abril de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal